Projeto de Lei Municipal nº. 001/2014

1ª Discussão
APROVADO
EM: 28 / 01 / 2014
Votação 10 x 0
José Pedro da Silva
Presidente

Ementa: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Agrestina será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

2ª Discussão
APROVADO
EM: 29 / 01 / 2014
Votação 10 x 0
José Pedro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/01/14
Mª José M. Bezerra
Seg. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para deliberação dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

Nobres Parlamentares, o presente projeto de lei tem objetivo de assegurar aos servidores públicos municipais o estabelecido no art. 7º. Inciso IV, da Constituição Federal, que apresentar a seguinte redação:

> *"Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, alem de outros que visem a melhoria de sua condição social:*
>
> *IV – Salario mínimo, fixado em Lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e ás de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;"*

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa, da apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protesto de alta estima e distinta consideração.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/01/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 20 de janeiro de 2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
27/01/14 nº027
Maria José Naiara B. Santos

Oficio GP nº. 015/2013.

Ref. Projeto de Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 001 de 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei Municipal nº. 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, para submeter à discussão e votação do Poder Legislativo, que **Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências, EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 27/01/14
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
014/01/ 000037 Data: 20/01/2014
8-PROTOCOLO Hora: 09:52:53
ssunto...: 002-Oficio
ubassunto.: 002-Enviado
equerente.: Secretaria de Administração
ocumento..:

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

REQUERIMENTO Nº 019 /2014

APROVADO
EM: 27 / 01 / 2014
Votação 9 x 0
José Pedro da Silva
Presidente

Requeiro ao Plenário desta Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, com fundamento no artigo 74, § 1º do Regimento Interno, que sejam dispensados os pareceres das Comissões Técnicas desta Casa nos **Projetos de Leis nº 001/2014, nº 002/2014,** oriundos de mensagens do Chefe do Poder Executivo desta cidade, que depõem sobre: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e Campanha destinada à recuperação de crédito tributário, com redução na cobrança, e dá outras providências, em face de se tratarem dos pedidos de **Regime de URGÊNCIA.**

Agrestina, 27 de janeiro de 2014.

Marciano Lopes dos Santos Neto
VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 27/01/14
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002